

SEASTER, que apontam o inadimplemento parcial das obrigações previstas no referido ajuste, consubstanciada na ausência de apresentação pela entidade executora dos comprovantes de gastos realizados por força do contrato celebrado (recibos, notas fiscais e comprovantes do recolhimento de tributos e encargos), de forma a evidenciar que os recursos recebidos foram aplicados integralmente na capacitação contratada;

III - **CONSIDERANDO** os prejuízos decorrentes do descumprimento pela contratada das obrigações previstas na Cláusula Oitava, item 8.1, incisos XVI e XVII, do **Contrato Administrativo nº. 034/2013/SETER**, que ocasionaram a glosa da prestação de contas parcial do **Convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº. 083/2012-SICONV nº. 775995** e a consequente devolução dos recursos repassados pelo órgão conveniente;

IV - **CONSIDERANDO** que, em que pese as inúmeras notificações encaminhadas pelo órgão contratante, a entidade não providenciou a regularização satisfatória das pendências detectadas na execução do ajuste administrativo;

V - **CONSIDERANDO** que, conforme entendimento da Procuradoria Geral do Estado - PGE, manifestado através do **Parecer Jurídico nº. 349/2015/PGE** (fls. 219/230), esta Secretaria de Estado está autorizada a proceder à retenção do valor correspondente à parcela final do **Contrato Administrativo nº. 034/2013/SETER**, com o intuito de garantir os recolhimentos fiscais não comprovados pela entidade executora, comunicando os órgãos fazendários competentes a respeito das obrigações pendentes, e à aplicar as penalidades administrativas previstas pela legislação aplicável;

VI - **CONSIDERANDO** o disposto pela Cláusula Décima Segunda, do **Contrato Administrativo nº. 034/2013/SETER** e pelos art. 87, II e III, da Lei Federal nº. 8.666/93;

VII - **CONSIDERANDO** a regularidade do presente processo administrativo, tendo sido observados os princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR ao **Instituto de Mediação e Arbitragem da Amazônia - IMEARA** a penalidade de **MULTA** de 10% (dez por cento) sobre o valor global do **Contrato Administrativo nº. 034/2013/SETER**, considerando que as irregularidades apuradas nos presentes autos incidiram sobre o total de turmas contratadas, a teor do disposto pelo item 12.1.2 do citado ajuste, e de **SUSPENSÃO** do direito de contratar com a **SEASTER** pelo prazo de **01 (um) ano**, a teor do disposto pelo item 12.1.4 da avença, com fundamento no previsto pelo artigo 87, II e III, da Lei Federal nº. 8.666/93, considerando a inexecução parcial do contrato, consubstanciada na ausência de apresentação dos comprovantes de gastos realizados por força do contrato celebrado, de forma a evidenciar que os recursos recebidos foram aplicados integralmente na capacitação contratada.

Parágrafo Primeiro: O valor da multa fixada no *caput* do presente artigo deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da presente decisão.

Parágrafo Segundo: A não quitação da multa no prazo estipulado ensejará a compensação de valores a serem eventualmente pagos à contratada, nos termos do item 12.1.9 do contrato, e/ou o encaminhamento do débito para inscrição na Dívida Ativa do Estado e eventual cobrança judicial.

Art. 2º- DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/SEASTER que sejam tomadas providências para retenção do valor correspondente à parcela final do **Contrato Administrativo nº. 034/2013/SETER**, com o intuito de garantir os recolhimentos fiscais não comprovados pela entidade executora, comunicando os órgãos fazendários competentes a respeito das obrigações pendentes e da existência do crédito fiscal disponível, adotando, ainda, as medidas necessárias para registro das penalidades aplicadas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF.

Art. 3º- DETERMINAR que sejam tomadas as providências necessárias à produção dos efeitos legais da referida decisão, publicando o ato na imprensa oficial e cientificando a entidade executora, nos termos do artigo 5º, LV, da Constituição Federal, e art. 109, I, "f", da Lei Federal nº. 8.666/93.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém (PA), 08 de março de 2016.

HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda
SEASTER

Protocolo 938680

ERRATA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL - CONSEANS/PA, NO BIÊNIO 2016/2018.

ONDE SE LÊ: "Faz saber, ainda, que a íntegra do Regimento Eleitoral e demais informações sobre o certame poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CONSEAS/PA, localizada na Av. Marquês de Herval, nº. 2411, Pedreira, CEP: 66.085-314, Belém-PA, pelo telefone (91) 3233-2471"...

LEIA-SE: "Faz saber, ainda, que a íntegra do Regimento Eleitoral e demais informações sobre o certame poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CONSEAS/PA, localizada na Av. Marquês de Herval, nº. 2411, Pedreira, CEP: 66.085-314, Belém-PA, pelo telefone (91) 3233-4973"...

Belina Pinto Soares

Coordenadora da Comissão Eleitoral

Protocolo 938828

TERMO ADITIVO A CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2013/SETER

Objeto: prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses.

Vigência: 11/03/2016 a 10/03/2017

Data de Assinatura: 09/03/2016

Valor: R\$ 19.771,20 (dezenove mil, setecentos e setenta e um reais e vinte centavos)

Orçamento:

Funcional Programática: 43101 - 11.333.1436.8355

Fonte: 0101

Elemento de Despesa: 339036

Contratado: Maria Leonice Fernandes Barra

Endereço: Rua Nova, nº 719, Pedreira, Belém/PA, CEP: 66083-450.

Telefone: (91) 3233-3175

Ordenador: Heitor Márcio Pinheiro Santos

Protocolo 938490

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 261/2016 - SEASTER, EM 14 DE MARÇO DE 2016.

Nome: BENEDITA DO SOCORRO DA SILVA ALVES

Cargo: ASSESSORA **Matricula** Nº 5706319/4

Origem: BELÉM /PA **Destino:** ANANINDEUA/PA

Período: 10/03/2016. Nº de diárias: ½ (meia)

Objetivo: realizar ações de apoio à documentação civil, em parceria com o município, para inclusão no CadÚnico e nos programas sociais.

PORTARIA Nº. 262/2016 - SEASTER, EM 14 DE MARÇO DE 2016.

Nome: IVANILSON RIBEIRO CARDOSO **Cargo:** CONSELHEIRO DO CEDPD-PA

Origem: SANTARÉM /PA **Destino:** BELÉM /PA

Período: 28/02/2016 a 03/03/2016. Nº de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)

Objetivo: participar das reuniões do Conselho CEAS da Comissão de Articulação de Conselho e Comunicação Social da 73ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

PORTARIA Nº. 263/2016 - SEASTER, EM 14 DE MARÇO DE 2016.

Nome: DEISE DE ALMEIDA MÁCOLA **C a r g o :** COLABORADORA EVENTUAL

Origem: BELÉM /PA **Destino:** BRASÍLIA/DF

Período: 15 a 16/03/2016 **Nº de diárias:** 01 e ½ (uma e meia)

Objetivo: participar da 1ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional e Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil.

PORTARIA Nº. 264/2016 - SEASTER, EM 14 DE MARÇO DE 2016.

Nome: LÍDIA AMÉLIA DE ARAÚJO RODRIGUES

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL **Matricula** Nº 54195923/1

Origem: BELÉM/PA

Destino: BRASÍLIA/DF

Período: 09 à 10/03/2016. Nº de diárias: 01 e ½ (uma e meia)
Objetivo: participar do Encontro Trimestral de Apoio Técnico para "Capacitação de Multiplicadores sobre Blocos de Financiamento.

PORTARIA Nº. 265/2016 - SEASTER, EM 14 DE MARÇO DE 2016.

Nome: EDSON FARIAS SANTOS

Cargo: MOTORISTA **Matricula** Nº 3238350/2

Origem: BELÉM /PA **Destino:** ANANINDEUA/PA

Período: 10/03/2016. Nº de diárias: ½ (meia)

Objetivo: conduzir veículo com Técnicos da - SEASTER aos municípios.

PORTARIA Nº. 266/2016 - SEASTER, EM 14 DE MARÇO DE 2016.

Nome: ROSA HELENA ANDRADE AZEVEDO SOUSA

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL **Matricula** Nº 3197743/1

Origem: BELÉM /PA **Destino:** ANANINDEUA/PA

Período: 10/03/2016. Nº de diárias: ½ (meia)

Objetivo: realizar ações de Apoio à Documentação Civil, em parceria com o município, para inclusão no CadÚnico e nos Programas Sociais.

PORTARIA Nº. 267/2016 - SEASTER, EM 14 DE MARÇO DE 2016.

Nome: MARIA CELIA DERECI DOS SANTOS FARIAS

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL **Matricula** Nº 3202461/1

Origem: BELÉM /PA **Destino:** ANANINDEUA/PA

Período: 10/03/2016. Nº de diárias: ½ (meia)

Objetivo: realizar ações de Apoio à Documentação Civil, em parceria com o município, para inclusão no CadÚnico e nos Programas Sociais.

PORTARIA Nº. 271/2016 - SEASTER, EM 14 DE MARÇO DE 2016.

Nome: HENRIQUE MELO DE MORAES

Cargo: CHEFE DE NÚCLEO REGIONAL **Matricula** Nº 5924740/1

Origem: BELÉM/PA **Destino:** BARCARENA /PA

Período: 22/03/2016 a 24/03/2016. Nº de diárias: 02 e ½ (duas e meia)

Objetivo: participar de reunião com a equipe do SINE

PORTARIA Nº. 272/2016 - SEASTER, EM 14 DE MARÇO DE 2016.

Nome: HENRIQUE MELO DE MORAES

Cargo: CHEFE DE NÚCLEO REGIONAL **Matricula** Nº 5924740/1

Origem: BELÉM/PA **Destino:** TUCURUI/PA

Período: 14/03/2016 a 16/03/2016. Nº de diárias: 02 e ½ (duas e meia)

Objetivo: participar de reunião com a equipe do SINE

HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Protocolo 938777

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº. 003/2016/CEDPD/PA, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

Aprova o Regimento Eleitoral que dispõe sobre o processo de escolha das representações da sociedade civil e dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência CEDPD/PA, Biênio 2016/2018.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CEDPD/PA, no uso das atribuições dispostas pela Lei Estadual nº. 7.204, de 23 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário do Colegiado que, em sua 73ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de março de 2016, aprovou o Regimento Eleitoral do processo de escolha das representações da sociedade civil e dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência CEDPD/PA, Biênio 2016/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Regimento Eleitoral que dispõe sobre o processo de escolha das representações da Sociedade Civil e dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CEDPD/PA, para o Biênio 2016/2018.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 04 de março de 2016.

MARIA IRACY TUPINAMBÁ DUARTE

Presidente do CEDPD/PA

Protocolo 938671